



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 165/2024/PGM

Vilhena/RO, 28 de março de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.931/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.713.906,05 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 28/03/24
Hora: 12h45

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.931, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.713.906,05 (um milhão, setecentos e treze mil, novecentos e seis reais e cinco centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, no recolhimento do valor integral de emenda parlamentar, conforme as seguintes considerações:

Considerando que o Município de Vilhena foi contemplado com emenda parlamentar no valor de R\$ 1.713.906,05 para aquisição de ambulância UTI móvel tipo D;

Considerando que os veículos a serem adquiridos têm como objetivo auxiliar nas remoções/transferências de pacientes graves atendidos no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira CNES 2798484;

Considerando que o plano de trabalho inicial em sua planilha orçamentária prevê a aquisição de 5 (cinco) unidades no valor de R\$ 353.350,00, totalizando R\$ 1.904.340,05;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde adquiriu 2 (duas) ambulâncias tipo D – UTI com recursos provenientes do Convênio nº 447/PGE/2021 e de repasse Fundo a Fundo, com valor unitário de R\$ 449.500,00 em meados de Dezembro/2022;

Considerando que o valor de R\$ 545.796,67 apurado entre julho e agosto/2023, como média para balizar a aquisição dos veículos é bem superior ao inicialmente previsto, conforme cotações de preço;

Considerando, a impossibilidade da Secretaria Municipal de Saúde em arcar com valores elevados de contrapartida por conta das ações em execução, solicitou a redução de 2 (dois) veículos da quantidade pleiteada, ou seja, por meio deste repasse Fundo a Fundo seria realizada a aquisição de 3 (três) veículos para remoções/transferências de pacientes em estado grave.

Diante da negativa de redução de meta por parte da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) se viu diante de uma situação desafiadora. A solicitação de redução de meta, motivada pela ausência de dotação orçamentária para cobrir a contrapartida necessária, foi negada, deixando a SEMUS em uma posição financeira delicada.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



O Secretário Municipal de Saúde, ciente da importância e da necessidade de honrar os compromissos assumidos, agiu com responsabilidade ao buscar soluções para a situação. Consciente de que não havia outra alternativa viável, solicitou providências para recolher o valor integral de R\$1.713.906,05 para a conta do Fundo Estadual de Saúde.

Esta decisão foi tomada após uma análise detalhada das opções disponíveis e considerando os interesses da população atendida pelos serviços de saúde do Município. Recolher o valor integral para o Fundo Estadual de Saúde foi considerado o curso de ação mais apropriado para garantir a continuidade dos serviços de saúde essenciais, mesmo diante das limitações orçamentárias enfrentadas.

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2023 na conta bancária nº 71.123-0.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 28 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6-931, DE 28 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
1.713.906,05 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.713.906,05 (um milhão, setecentos e treze mil, novecentos e seis reais e cinco centavos) necessários para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3390.93.00.00	26590100 Indenizações e Restituições	R\$	1.713.906,05
---------------	--------------------------------------	-----	--------------

TOTAL.....		R\$	1.713.906,05
------------	--	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MEMORANDO Nº 044/2024/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 27 de março de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando que o município de Vilhena foi contemplado com emenda parlamentar no valor de R\$1.713.906,05 para aquisição de ambulância UTI móvel tipo D;

Considerando que os veículos a serem adquiridos têm como objetivo auxiliar nas remoções/transferências de pacientes graves atendidos no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira CNES 2798484;

Considerando que o plano de trabalho inicial em sua planilha orçamentária prevê a aquisição de 5 (cinco) unidades no valor de R\$ 353.350,00 totalizando R\$ 1.904.340,05;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde adquiriu 2 (duas) ambulâncias tipo D – UTI com recursos provenientes do Convênio nº 447/PGE/2021 e de repasse Fundo a Fundo, com valor unitário de R\$ 449.500,00 em meados de Dezembro/2022;

Considerando que o valor de R\$ 545.796,67 apurado entre julho e agosto/2023 como média para balizar a aquisição dos veículos é bem superior ao inicialmente previsto, conforme cotações de preço;

Considerando, a impossibilidade de a Secretaria Municipal de Saúde arcar com valores elevados de contrapartida por conta das ações em execução solicitou a redução de 2 (dois) veículos da quantidade pleiteada, ou seja, por meio deste repasse Fundo a Fundo seria realizada a aquisição de 3 (três) veículos para remoções/transferências de pacientes em estado grave;

Diante da negativa de redução de meta por parte da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) se viu diante de uma situação desafiadora. A solicitação de redução de meta, motivada pela ausência de dotação orçamentária para cobrir a contrapartida necessária, foi negada, deixando a SEMUS em uma posição financeira delicada.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 21.467.008/0001-32 Rua Geraldo Magela n.º 488 Centro Vilhena-RO
CEP: 76980-060 Fone: (69) 3322-2945





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O Secretário Municipal de Saúde, ciente da importância e da necessidade de honrar os compromissos assumidos, agiu com responsabilidade ao buscar soluções para a situação. Consciente de que não havia outra alternativa viável, solicitou providências para recolher o valor integral de R\$1.713.906,05 para a conta do Fundo Estadual de Saúde.

Esta decisão foi tomada após uma análise detalhada das opções disponíveis e considerando os interesses da população atendida pelos serviços de saúde do município. Recolher o valor integral para o Fundo Estadual de Saúde foi considerado o curso de ação mais apropriado para garantir a continuidade dos serviços de saúde essenciais, mesmo diante das limitações orçamentárias enfrentadas.

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2023 na conta bancária nº 71.123-0, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
71.123-0	2.677.141,18	0,00	800.000,00	1.877.141,18

Dessa maneira, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 039/2024 para que seja elaborado projeto de lei e posterior encaminhamento ao legislativo para apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA



00001



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



00002

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA DE VILHENA				C.N.P.J. 04.092.706/0001-81	
ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTOR MUNICIPAL DE SAÚDE				C.N.P.J. 21.467.008/0001-32	
ENDEREÇO CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTONIO VILELA, N° 4177					
CIDADE VILHENA	UF RO	CEP 76960-736	DDD/TELEFONE (069)3322-2945	EA MUNICIPAL	
CONTA CORRENTE 006.71123-0	BANCO CAIXA ECON. FEDERAL		AGENCIA 1825	PRAÇA DE PAGAMENTO VILHENA/RONDONIA	
NOME DO RESPONSÁVEL RONILDO PEREIRA MACEDO				CPF 657.538.602-49	
CI/ORGÃO EXPEDIENTE 662714	CARGO PREFEITO		FUNÇÃO PREFEITO		MATRICULA 15808
ENDEREÇO AV 15 DE NOVEMBRO, N 3350- CENTRO					CEP 76980-086

2. OUTROS PARTICIPES

NOME	C.N.P.J./CPF	EA
ENDEREÇO	CEP	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO-D	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TERMINO
	A. L. R.	360 DIAS A.L.R.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO-D, PARA AUXILIAR NAS REMOÇÕES/TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES GRAVES ATENDIDOS NO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CNES: 2798484 NO MUNICÍPIO DE VILHENA

04. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A população de Vilhena segundo estimativa do IBGE - 2021 é de 104.517 habitantes. Por sua localização estratégica, tomou-se polo regional na área de saúde e possui uma estrutura organizada. O município conta com o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira - CNES 2798484, a qual é referência em média e alta complexidade, a unidade conta com 213 leitos operacionais e 39 complexos em setores distribuídos em especialidade cirúrgico, clínico, obstétrico, pediátrico, psiquiátrico, UTI e neonatal. Possui uma média de internações de 727 usuários mensais, sendo que desse total em média 25 pacientes necessitam ser transferidos para outros centros especializados como Cacoal ou Porto Velho. Da média de 25 remoções 30% trata-se de casos graves ou gravíssimos aos quais necessitam de ambulância tipo UTI. O município de Vilhena onde está instalado o HRV fica a uma distância de 227,7 km do município de Cacoal e o tempo estimado do percurso é de 3 h 20 minutos, já o município de Porto Velho está a uma distância de 706,3 km, e o percurso leva em média de 10 a 11 horas. Para a realização das remoções intermunicipais o HRV conta com 1 ambulância Tipo-D, veículo Furgão Master de Placa NDP8012, ANO/MOD.: 19/20, e 4 ambulâncias de simples remoção com as seguintes placas: OHT5334, QZI9098, QZI9118 e RS W-3D30. Quando não há disponibilidade de fazer a remoção em ambulância Tipo-D/UTI, os pacientes são transportados nas ambulâncias de simples remoção, porém a equipe leva as aparelhos e equipamentos necessários para realizar a remoção do paciente de forma segura. O transporte é feito com equipe capacitada, composta por um médico e um técnico de enfermagem nos casos graves ou gravíssimos, e com enfermeiro ou técnico de enfermagem nos outros casos. As equipes trabalham em escala de sobreaviso, bem como todos os motoristas são habilitados para transporte de passageiro e possui curso de primeiros socorros. A necessidade de remoção não é algo que pode ser totalmente planejado, pois depende do dia pode haver mais de um caso. A média de esperadas remoções depende da gravidade do caso, bem como da disponibilidade da ambulância que pode variar de 4 dias no local que pode ocasionar uma espera de 3 a 4 horas. O veículo ora solicitado "AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO D" comporá a frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com objetivo de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Objetivo Geral:	Garantir as remoções de pacientes graves do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira para outros contras especializados de saúde.
-----------------	---

Objetivo Específico:	Disponibilizar a Ambulância Tipo -D para realizar o transporte dos pacientes graves para o adequado tratamento em contras especializados de forma rápida e segura, minimizando assim o sofrimento, riscos de complicações, sequelas até mesmo morte.
----------------------	--

METAS	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO	
			INÍCIO	TERMINO
Realizar remoções de pacientes de todo Cone Sul com ambulância tipo D	Remoções realizadas com a ambulância tipo D	Remoções com a ambulância tipo D/total de remoções solicitadas X 100	ALR	360 DIAS ALR

ITEM	ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Ambulância Tipo "D™. UTI Móvel, com as seguintes especificações minimal: Veículo 0 km; Cor Branca, ano de fabricação em curso ou superior; veículo Mrgão longo de teto alto. potência mínima 130 cv Direção hidráulica ou elétrica, Tanque de combustível de mínimo de 70L, distância entre eixos igual ou superior: 3.500 mm, itens originais de fábrica: ar condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos, prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. Descritivo Transformação Sistema de Ar condicionado para paciente; isolamento termo acústico, piso antiderrapante; armário superior com portas deslizantes, bancado/bancada para armazenam ento de medicamentos conforme ABNT NBR 14.561/2000, armário ou suporte para acondicionamento do cilindros de oxigênio 16 litros, vidros com película; banco do assistente instalado na cabeceira da maca, base giratória, revestido em courovin de alta resistência, cintos de segurança no retráteis e encosto de cabeça; 01 banco baú no lateral para no mínimo 02 pessoas com cintos de segurança individual e eslofamentos em courovin; Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.800 mm, alumínio ou aço inox. colchonete, pés dobráveis, sistema escamoteável, sistema de freios com trava de segurança com capacidade igual ou superior a 180 kg; Instalação de no mínimo um cilindro de oxigênio de 16 litros; régua de oxigênio de Régua tripla completa instalação de 01 ventilador (no teto) instalação de 02 suportes para Soro. Equipamentos internos no mínimo: 01 prancha longa de imobilização, 01 Ressuscitador manual Adulto e infantil, 01 respirador mecânico de transporte ; 01 desfibrilador e cardi oversor com marca-passo e monitor, 01 Bomba de infusão com bateria e equipamentos, 01 cadeira de roda dobrável e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN; garantia mínima de 01 (um) ano, assistência técnica autorizada do fabricante no município de Vilhena/RO, Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 21.467.008-0001-32, entregue no município de Vilhena/RO.	ALR	210 DIAS
2	Procedimentos Administrativos para aquisição do bem, confecção de Termo de Referência, abertura de processo, publicação do certame licitatório, adjudicação e recebimento do bem;		
3	Procedimentos administrativos para a utilização do bem;		

4	Registrar as informações quanto a utilização do bem para posterior fiscalização do Concedente.	INICIO USO	120 DIAS
---	--	---------------	----------

00004



00005

DESCRIÇÃO DO OBJETO
QUANT.

UNID.

Preço 2

Preço 3

unidades

MANUTENÇÃO

Ambulância Tipo "D", UTI Movel, com as seguintes especificações: •S^• •^••••
Veículo 0 km; Cor Branca, ano de fabricação em curso ou superior; veículo furgão longo de teto alto, potência máxima 130 cv, Direção hidráulica ou elétrica, Tanque de combustível de mínimo de 70L, distância entre eixos igual ou superior: 3.500 mm, Itens originais de fábrica: ar condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos, prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. Descritivo Transformação: Sistema de Ar condicionado para paciente; isolamento termo acústico, piso antiderrapante; amálio superior com portas deslizantes, balcão/bancada para armazenamento de medicamentos, conforme ABNT NBR 14.561/2000, armário ou suporte para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, vidros com película; banco do assistente instalado na cabeceira da maca, base giratória, revestido em courovin de alta resistência, cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça; 01 banco baú na lateral para no mínimo 02

trava de segurança com capacidade igual ou superior a 180 kg; Instalação de no mínimo um cilindro de oxigênio de 16 litros; régua de oxigênio de Régua dupla completa; instalação de 01 ventilador (no teto); instalação de 02 suportes para Soro. Equipamentos internos no mínimo: 01 prancha longa de Imobilização. 01 Ressuscitador manual Adulto e infantil, 01 respirador mecânico de transporta; 01 desfibrilador e cardioversor com marca-passo e monitor. 01 Bomba de infusão com bateria e equipamentos, 01 cadeira de roda dobrável, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN; garantia mínima de 01 (um) ano, assistência técnica autorizada do fabricante no município de Vilhena/RO, Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 21.467.008/0001-32, entregue no município de Vilhena/RO.

UND. 5

353.350,00

VALOR TOTAL

1.904,340,05

- 1 pessoas com cintos de segurança individual e estofamentos em courovin; Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.800 mm, alumínio ou aço inox, colchonete, pés dobráveis, sistema escamoteável, sistema de freios com



00006

391.554,02	397.700,00	380.866,01
	380.868,01	

Obs: Preço 02 - Foi acrescido ao preço inicial do Banco de Preços o valor de R\$ 1.654,02 referente a uma cadeira de roda dobrável





00007

7. PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.713.906,05	190.434,00	1.904.340,05
TOTAL GERAL		1.713.906,05	190.434,00	1.904.340,05

8. CONTRAPARTIDA

R\$ 38.086,80 (trinta e oito mil, oitenta e seis reais - oitenta centavos), obedecendo o que dispõem o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021: Art. 6º Nos Convênios será obrigatório o oferecimento de contrapartida financeira ou através de bens ou serviços.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE (R\$ 1,00)

Exercício 2022

META	PARCELA UNICA	1º repasse	2º repasse	3º repasse	4º repasse	5º repasse
01	1.713.906,05					
META	6º repasse	7º repasse	8º repasse	4º repasse	11º repasse	12º repasse
TOTAL CONCEDENTE						1.713.906,05

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA / R\$ 1,00)

Exercício 2022

META	PARCELA UNICA	2º repasse	3º repasse	4º repasse	5º repasse	6º repasse
01	190.434,00					
META	7º repasse	8º repasse	9º repasse	10º repasse	11º repasse	12º repasse
TOTAL PROPONENTE						190.434,00

TOTAL GERAL

380.868,01



00008

10. DECLARAÇÃO

DECLARAR O PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A FÉ ESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI 0.692/98, DE 27-7-98; 2 - INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOUREIRO NACIONAL E ESTADUAL, OU QUALQUER ORÇAMENTO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA O MUNICÍPIO DE VILHENA, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE SE
DEFERIMENTO

VILHENA/RO, 30 DE dezembro DE 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA

MUNICIPAL DE VILHENA

MÉDIA OBTIDA POR MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES

Item	DESCRIÇÃO UC- PRODUTO	Uind.	Quant.	A mpla f'csquisa	Ainpla Pesquisa	A mpla f'csquisa	Arnpla Pcsquisa	Média	Tota
1	CADEIRA DE RODAS 120 Kg ou superior - Confeccionada em aço/ferro pintado, dobrável em X duplo, apoio para braço removível, escamoteável, apoio para os pés removível, encosto e assento em nylon, assento almofadado/alcochoado, rodas traseiras com no mínimo 24", rodas dianteiras com no mínimo 6", freios bilaterais, capacidade para suportar 120 Kg ou superior. O produto fornecido deverá ter registro na ANVISA.	Und.	1	1.720 ,00	1.649 ,00	1.650 ,00	1.597, 06	1.654 ,02	1.654,02
Valor Total									1.654,02





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 683/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 30 de dezembro de 2022.

Aprova *ad referendum* o Plano de Trabalho e autoriza o repasse Fundo a Fundo do recurso estadual destinado ao município de Vilhena, referente à emenda parlamentar estadual, conforme descrito no quadro.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

Considerando a Resolução n. 490/2021/SESAU-CIB de 10 de dezembro de 2021, que aprova a Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* o Plano de Trabalho e autorizar o repasse Fundo a Fundo do recurso estadual destinado ao município de Vilhena, referente à emenda parlamentar estadual, conforme descrito no quadro abaixo:

TIPO	PROCESSO ORIGINÁRIO	FMS	BLOCO	OBJETO	TOTAL
Emenda Individual	0005.072357/2022-63	Vilhena	Estruturação	Aquisição de Ambulância Tipo "D"	R\$ 1.996.201,15
VALOR TOTAL A SER REPASSADO					R\$ 1.996.201,15

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues**, Presidente, em 31/12/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET**, Secretária de Estado da **00011**
Saúde, em 31/12/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18
caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código
verificador **0034799563** e o código CRC **ED90CE6F**.



Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.112297/2022-61

SEI nº 0034799563



**MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN



Memorando nº 056/2023-SEMPPLAN/CONVÊNIOS

Em 17 de maio de 2023

**Assunto: Execução de Repasse na Modalidade Fundo a Fundo Estadual
Emenda Rosangela Donadon - Ambulâncias**

Senhor Secretário,

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS foi contemplada com recurso na modalidade Fundo a Fundo Estadual proveniente de emenda parlamentar da Deputada Rosangela Donadon, com a finalidade de custear as despesas com a aquisição de 05 (cinco) ambulâncias Tipo - D para atender ao Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira; sendo conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde, o valor de R\$1.713.906,05 de repasse e R\$190.434,00 contrapartida, totalizando R\$1.904.340,05;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS adquiriu recentemente 06 (seis) ambulâncias, para atender as demandas do Hospital Regional e UPA 24H; sendo 1 tipo B, 2 tipo D e 3 tipo A;

Considerando a recente troca de responsáveis pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Vimos solicitar deliberação quanto às aquisições/execução do Plano de trabalho em questão e, caso opte pelas aquisições, faz-se necessário solicitar ao setor de compras - SEMUS que dê início aos trâmites para a realização do processo licitatório o mais rápido possível, mas caso opte por alterações no plano de trabalho, sugerimos manter contato prévio com a Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista que a referida utilização de recurso foi aprovada em CIB.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e encaminhamentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Elis Regina Panizzon
SEMPPLAN/Convênios

Olenita Siqueira Oliveira
SEMPPLAN/Convênios

Prefeitura de Vilhena

Este documento foi assinado digitalmente por OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA (CPF 419.453.792-00) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigpmpvilhena.com.br/documento/documentoAssinado/177434>, Folha 1 de 1





Prefeitura de
VILHEN



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

De: Gabinete Secretário
Para: Setor de Compras

1. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS foi contemplada com recurso na modalidade Fundo a Fundo Estadual proveniente de emenda parlamentar da Deputada Rosangela Donadon, com a finalidade de custear as despesas com a aquisição de 05 (cinco) ambulâncias Tipo - D para atender ao Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira; sendo conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde, o valor de R\$1.713.906,05 de repasse e R\$190.434,00 contrapartida, totalizando R\$1.904.340,05
2. Venho deliberar quanto a autorização das aquisições/execução do Plano de trabalho em questão, solicito que o setor de compras dê início aos trâmites para a realização do processo licitatório o mais rápido possível.





Prefeitura de
VILHENA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

00014



De: Setor de Compras

Para: Gabinete do Secretário

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando o processo para as providências, a saber:

Referente a aquisição constante no processo em tela será adquirida através do Processo 16.130/2023 que se encontra no setor de Convênios para adequação de quantitativo.

Vilhena/RO, 16 de outubro de 2023.

José Carlos Trombim
Setor de Compras





VILHENA

Secretaria Municipal
de Saúde

MEMO n.º 945/2023/GAB./SEMUS

Vilhena/RO, 21 de agosto de 2023.

DE: ST. ADM./GAB./SEMUS

PARA: ST. CONVÊNIOS/SEMUS



Assunto: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

Considerando a solicitação de autorização para efetuar a abertura de processo, para aquisição de 5 (cinco) ambulâncias UTI Móvel tipo - D, com recursos provenientes de repasse fundo a fundo no valor de R\$ 1.713.906,05 (um milhão setecentos e treze mil novecentos e seis reais e cinco centavos), da emenda parlamentar da Deputada Estadual Rosângela Donadon.

Considerando os documentos apensados ao processo eletrônico nº 16.130/202, sendo:

- ID 416810, 416815, 416817 e 416820 – COTAÇÃO DE PREÇOS
- ID 416840 - ANEXO I – QUADRO COMPARATIVO DE MÉDIAS

Considerando que o recurso disponibilizado não suficiente para a aquisição na quantidade do projeto inicial, segue para o que se fizer necessário para a execução do Plano de Trabalho, para aquisição de **3 (três) ambulâncias UTI Móvel tipo - D.**

Atenciosamente,

(ASSINATURA DIGITAL)
WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023





00016

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA		C.N.P.J. 04.092.706/0001-81	
ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		C.N.P.J. 21.467.008/0001-32	
ENDEREÇO CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA, Nº 4177			
CIDADE VILHENA	UF RO	CEP 76960-736	DDD/TELEFONE (000) 0000 2945
CONTA CORRENTE 71.123-0	BANCO CAIXA ECON. FEDERAL	AGÊNCIA 1825-2	EA MUNICIPAL
PRAÇA DE PAGAMENTO VILHENA/RONDÔNIA			
TIPO DE REPASSE: TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA			
NOME DO RESPONSÁVEL FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR		CPF 309.160.068-83	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 30.425.379-0 SSP/SP	CARGO PREFEITO	FUNÇÃO PREFEITO	MATRÍCULA
ENDEREÇO ENDEREÇO: RUA RONY DE CASTRO PEREIRA, Nº 4177 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA			CEP 76.980-736

2. OUTROS PARTÍCIPES

NOME	C.N.P.J./CPF	EA
ENDEREÇO	CEP	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO-D	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO A. L. R.	TÉRMINO 360 DIAS A.L.R.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO-D, PARA AUXILIAR NAS REMOÇÕES/TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES GRAVES ATENDIDOS NO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CNES: 2798484 NO MUNICÍPIO DE VILHENA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A população de Vilhena segundo estimativa do IBGE - 2021 é de 104.517 habitantes. Por sua localização estratégica, tornou-se polo regional na área de saúde e possui uma estrutura organizada. O município conta com o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – CNES 2798484, o qual é referência em média e alta complexidade, a unidade conta com 213 leitos operacionais e 39 complementares distribuídos em especialidade cirúrgico, clínico, obstétrico, pediátrico, psiquiátricos, UTI e neonatal. Possui uma média de internações de 727 usuário mês, sendo que desse total em média 25 pacientes necessitam ser transferidos para outros centros especializados como Cacoal ou Porto Velho. Da média de 25 remoções 30% trata-se de casos graves ou gravíssimo as quais necessitam de ambulância tipo UTI. O município Vilhena onde está instalado o HRV fica a uma distância de 227,7 km do município de Cacoal e o tempo estimado do percurso é de 3 h 20 minutos, já o município de Porto Velho está a uma distância de 706,3 km, e o percurso leva em média de 10 a 11 horas. Para a realização as remoções intermunicipais o HRV conta com 1 ambulância Tipo-D, veículo Furgão Master de Placa NDP8012, ANO/MOD.: 19/20, e 4 ambulâncias de simples remoção com as seguintes placas: OHT5334; QZI9098, QZI9118 e RSW-3D30. Quando não há disponibilidade de fazer a remoção em ambulância Tipo-D/UTI, os pacientes são transportados nas ambulâncias de simples remoção, porém a equipe leva os aparelhos e equipamentos necessários para realizar a remoção do paciente de forma segura. O transporte é feito com equipe capacitada, composta por um médico e um técnico de enfermagem nos casos grave ou gravíssimo, e com enfermeiro ou técnico de enfermagem nos outros casos. As equipes trabalham em escala de sobreaviso, bem como todos os motoristas são habilitados para transporte de passageiro e possui curso de primeiros socorros. A necessidade de remoção não é algo que pode ser totalmente programado, pois dependendo do dia pode haver mais de um caso. A média de espera das remoções depende da gravidade do caso, bem como da disponibilidade da ambulância que pode estar em trânsito o que pode ocasionar uma espera de 3 a 4 horas. O veículo ora solicitado "AMBULÂNCIA UTI MÓVEL - TIPO D" comporá a frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com objetivo de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. - SEMUS, com objetivo de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS.



4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Objetivo Geral:	Garantir remoções de pacientes graves do Hospital Regional Adamastor de Oliveira para outros centros especializados de saúde.
------------------------	---

Objetivo Específico:	Disponibilizar a Ambulância Tipo-D para realizar o transporte dos pacientes graves para o adequado tratamento em centros especializados de forma rápida e segura, minimizando assim o sofrimento, riscos de complicações, sequelas e até mesmo morte.
-----------------------------	---

METAS	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Realizar remoções de pacientes de todo cone sul com ambulância tipo D	Remoções realizadas com a ambulância tipo D	Remoções realizadas com a ambulância tipo D/	ALR	360 DIAS ALR

ITEM	ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Ambulância Tipo "D" - UTI Móvel: Especificações mínimas: Veículo O km, cor Branca, ano de fabricação em curso ou superior, veículo furgão longo de teto alto, potência mínima 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível de no mínimo 70L, distância entre eixos igual ou superior a 3.500 mm. Itens originais de fábrica: ar condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos. Garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano. Assistência técnica autorizada no município de Vilhena/RO. Descritivo da Transformação: Sistema de ar condicionado para paciente, isolamento termo acústico, piso antiderrapante, armário superior com portas deslizantes, balcão/bancada para armazenamento de medicamentos, conforme ABNT NBR 14.561/2000, armário ou suporte para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, vidros com película, banco do assistente instalado na cabeceira da maca com base giratória, revestido em courvin de alta resistência, cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, 01 banco baú na lateral para no mínimo 02 pessoas com cintos de segurança individual e estofamentos em courvin, maca retrátil com comprimento mínimo de 1.800 mm, em alumínio ou aço inox, com colchonete, pés dobráveis, sistema escamoteável, sistema de freios com trava de segurança, capacidade igual ou superior a 180 kg; Instalação de no mínimo um cilindro de oxigênio de 16 litros, régua de oxigênio tripla completa, 01 ventilador (no teto) e 02 suportes para Soro. Equipamentos internos no mínimo: 01 prancha longa de imobilização, 01 ressuscitador manual adulto e infantil, 01 respirador mecânico de transporte; 01 desfibrilador e cardioversor com marcapasso e monitor, 01 bomba de infusão com bateria e equipamentos, 01 cadeira de rodas dobrável e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAM; garantia Procedimentos administrativos para a utilização do bem, confecção de termo de referência, abertura de processo, publicação do certame licitatório, adjudicação e recebimento do bem;	ALR	210 DIAS
2	Procedimentos administrativos para a utilização do bem	AQUISIÇÃO	30 DIAS
3	Resgistrar as informações quanto a utilização do bem para posterior fiscalização do Concedente	INICIO DO USO	120 DIAS



5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	BELLAN	BEM ESTAR	MEDEIROS & SULLATO	MÉDIA	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ambulância Tipo "D" - UTI Móvel: Especificações mínimas: Veículo O km, cor Branca, ano de fabricação em curso ou superior, veículo furgão longo de teto alto, potência mínima 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível de no mínimo 70L, distância entre eixos igual ou superior a 3.500 mm. Itens originais de fábrica: ar condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos. Garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano. Assistência técnica autorizada no município de Vilhena/RO. Descritivo da Transformação: Sistema de ar condicionado para paciente, isolamento termo acústico, piso antiderrapante, armário superior com portas deslizantes, balcão/bancada para armazenamento de medicamentos, conforme ABNT NBR 14.561/2000, armário ou suporte para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, vidros com película, banco do assistente instalado na cabeceira da maca com base giratória, revestido em courvin de alta resistência, cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, 01 banco baú na lateral para no mínimo 02 pessoas com cintos de segurança individual e estofamentos em courvin, maca retrátil com comprimento mínimo de 1.800 mm, em alumínio ou aço inox, com colchonete, pés dobráveis, sistema escamoteável, sistema de freios com trava de segurança, capacidade igual ou superior a 180 kg; Instalação de no mínimo um cilindro de oxigênio de 16 litros, régua de oxigênio tripla completa, 01 ventilador (no teto) e 02 suportes para Soro. Equipamentos internos no mínimo: 01 prancha longa de imobilização, 01 ressuscitador manual adulto e infantil, 01 respirador mecânico de transporte; 01 desfibrilador e cardioversor com marcapasso e monitor, 01 bomba de infusão com bateria e equipamentos, 01 cadeira de rodas dobrável e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAM; garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica autorizada do fabricante no município de Vilhena/RO. Nota Fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 21.467.008-0001-32. Entregue no Município de Vilhena/RO.	UND.	3	550.000,00	522.100,00	565.290,00	545.796,67	1.637.390,01
VALOR TOTAL			3					1.637.390,01

133666,67

b normal

2 305.000,00 610.000,00

a

3 280.000,00 840.000,00

d

454.340,05

454.340,05

1.904.340,05

0,00





00019

6. PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.637.390,01		1.637.390,01
TOTAL GERAL		1.637.390,01		1.637.390,01

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**CONCEDENTE (R\$ 1,00)****Exercício 2022**

META	PARCELA ÚNICA	1º repasse	2º repasse	3º repasse	4º repasse	5º repasse
01	1.637.390,01					
META	6º repasse	7º repasse	8º repasse	4º repasse	11º repasse	12º repasse
TOTAL CONCEDENTE						1.637.390,01

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA / R\$ 1,00)**Exercício 2022**

META	PARCELA ÚNICA	2º repasse	3º repasse	4º repasse	5º repasse	6º repasse
META	7º repasse	8º repasse	9º repasse	10º repasse	11º repasse	12º repasse
TOTAL PROPONENTE						

TOTAL GERAL	1.637.390,01
-------------	--------------



8. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 27 DA LEI 9.692/98, DE 27-7-98; 2 - INEXISTE QUALQUER DEBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOIRO NACIONAL E ESTADUAL, OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO ESTADO PARA O MUNICÍPIO DE VILHENA, NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

VILHENA/RO, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



Marialva – PR, 28 de Julho de 2023.
A/C: Prefeitura Municipal de Vilhena - RO
Aos cuidados do Sr. Bruno
Telefone: (69) 9257-9751
E-mail: brunoalvesvha@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
01	Ambulância Tipo "D" - UTI Móvel: Especificações mínimas: Veículo O km, cor Branca, ano de fabricação em curso ou superior, veículo furgão longo de teto alto, potência mínima 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível de no mínimo 70L, distância entre eixos igual ou superior a 3.500 mm. Itens originais de fábrica: ar-condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos. Garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano. Assistência técnica autorizada no município de Vilhena/RO. Descritivo da Transformação: Sistema de ar condicionado para paciente, isolamento termo acústico, piso antiderrapante, armário superior com portas deslizantes, balcão/bancada para armazenamento de medicamentos, conforme ABNT NBR 14.561/2000, armário ou suporte para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, vidros com película, banco do assistente instalado na cabeceira da maca com base giratória, revestido em courvin de alta resistência, cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, 01 banco baú na lateral para no mínimo 02 pessoas com cintos de segurança individual e estofamentos em courvin, maca retrátil com comprimento mínimo de 1.800 mm, em alumínio ou aço inox, com colchonete, pés dobráveis, sistema escamoteável, sistema de freios com trava de segurança, capacidade igual ou superior a 180 kg. Instalação de no mínimo um cilindro de oxigênio de 16 litros, régua de oxigênio tripla completa, 01 ventilador (no teto) e 02 suportes para Soro. O veículo adaptado ao transporte de enfermos deverá estar de acordo com as normas e resoluções vigentes do CONTRAN, INMETRO e ABNT, destinadas a regulamentação e padronização. Garantia da transformação do veículo deverá ser igual ou superior a 01 (um) ano. Nota Fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 21.467.008-0001-32. Entregue no Município de Vilhena/RO e liberado para emplacamento. Itens obrigatórios: 01 prancha longa de imobilização, 01 Ressuscitador manual Adulto, 01 Ressuscitador manual infantil, 01 respirador mecânico de transporte, 01 desfibrilador e cardioversor com marca-passos e monitor, 01 Bomba de infusão com bateria e 01 cadeira de rodas dobrável. Descrições mínimas dos itens obrigatórios: 01 Ressuscitador manual Adulto: Confeccionado em	05 UND	R\$ 550.000,00	R\$ 2.750.000,00	MERCEDES SPRINTER 417 CDI 10,5M³ 2.0 DIESEL 2023/2023

silicone, válvula PEEP, válvula unidirecional e reservatório em silicone. Comprovação de registro na ANVISA ou isenção, conforme o caso. 01 Ressuscitador manual Infantil: Confeccionado em silicone, válvula unidirecional e reservatório em silicone. Comprovação de registro na ANVISA ou isenção, conforme o caso. 01 Respirador mecânico de transporte: Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Volume controlado; Ventilação Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, , SmartCare, PAV, ASV, AVA ou similar) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touchscreen, botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E,pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x		
--	--	---

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 60 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa. Atendimento às normas: NBR IEC 60601- 1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Deve possuir aplicação compatível com público (neonatal/pediátrico/adulto/obeso); A faixa de valores de percentagem de O2: 21% a 100% Tela gráfica (display/monitor) com curva de tendências com possibilidade de seleção de gráfico para comparação e se aplicável; monitorização, autonomia mínima da bateria interna de 60 minutos. Acessório desejáveis: umidificador aquecedor; reservatório para umidificador, autoclaváveis. Definir quantidade de circuitos respiratórios; máscaras para uso em ventilação não invasiva; pedestal/carrinho de suporte para braço articulado para suporte circuito paciente; mangueiras para ligação dos circuitos de ar e de oxigênio diretamente na central de gases do hospital (sem o uso de turbina); prever válvulas reguladoras para ar e oxigênio; pulmões de teste. Determinar fonte e Alimentação: elétrica bivolt 110/220 v, bateria (autonomia mínima de 120 minutos). Comprovação de registro na ANVISA ou isenção, conforme o caso. 01 Desfibrilador e cardioversor com marca-passo e monitor: Tipo bifásico, com comando nas pás de carga e disparo. Deve possuir: pressão não invasiva, temperatura, respiração, auxílio RCP: marcapasso transcutâneo, módulo DEA, oximetria (SpO2), impressora, bateria e memória de ECG. Comprovação de registro na ANVISA ou isenção, conforme o caso. 01 Bomba de infusão com bateria (equipo universal): Bomba de infusão volumétrica para uso em infusão de				
--	--	--	--	--

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Possuir três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou a,01 a 99,99 pg/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 pg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 pg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 até 0,1 a 999,9 ml/h. Possuir as seguintes funções durante a infusão: titulação, balança hídrica, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possuir detector de ar ultrassônico e sensor de pressão regulável no mínimo de 15 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: Alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. Bateria recarregável com autonomia de no mínimo 6 horas. Operar em 110 a 230V. Prazo de garantia mínimo de 12 meses, sem limites de hora de funcionamento. Comprovação de registro na ANVISA ou isenção, conforme o caso. 01 Cadeira de Rodas para ambulância: Cadeira de Rodas projetada para facilitar o resgate em lugares de difícil acesso, dobrável, confeccionada em alumínio tubular e revestida de nylon ou tecido impermeável. Possuir cinto automotivo e duas rodas traseiras de borracha maciça de 5" e duas rodas dianteiras de borracha maciça de 3". Capacidade de 120 quilos ou mais. 01 Prancha longa de imobilização: Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas politraumatizadas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radiotranslúcida para uso em ambientes de Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha,				
--	--	--	--	--

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. 01 Capa, utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de imobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos. Comprovação de registro na ANVISA ou isenção, conforme o caso.				
---	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DA ENTREGA: 90 DIAS

LIBERAÇÃO DO RENAVAL SOMENTE APÓS PAGTO DO MESMO.

Edinho Antonini

Edinho Antonini
Dpto. Licitações
Tel/Fax: (44) 3232-7180 / (44) 9 9943-1121
E-mail: mkt03@bellanveiculosoespeciais.com

CNPJ: 18.093.163/0001-21

BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
AV FERNANDO GARCIA- 252 - JARDIM SANTA IZABEL
MARIALVA-PR -CEP 86.990-000

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

(COT-343/2023)

Validade Proposta: 30 dias.

Ao

Fundo Municipal de Saúde (Pref. Municipal de Vilhena)

CNPJ: 21.467.008/0001-32

Avenida Rony de Castro Pereira, 4177, Quadra 36 - Bairro: Jardim América

CEP: 76980-736 - Vilhena - RO

brunoalvesvha@gmail.com

(69) 3919-7080

Ref: Ambulância do Tipo D (U.T.I) , com 10,8 m³ - Marca Renault, modelo Master Furgão, versão L2H2- de teto alto , Ano / modelo 2023 / 24.

Prezados Senhores.

A presente proposta é o resultado do esforço de profissionais técnicos e comerciais orientados a buscar a solução mais adequada para suportar e agregar valor aos processos desta oferta, observando a melhor relação entre investimento e benefícios.

Todos os colaboradores da BEM ESTAR assinam um Compromisso de Confidencialidade a fim de guardar sigilo sobre quaisquer informações.

Por fim, agradecemos a oportunidade de participar deste projeto e certos de que estamos apresentando uma solução que atenda às suas necessidades, nos colocamos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente.

Ivanilton Pedrosa
Deptº Comercial / Licitações



Bem Estar Hospitalar , Comércio de Equipamentos Médicos e Materiais para Saúde

CNPJ Nº 08.299.803/0001-09

Rua Waldemar Meira, 727 - Polvilho - Cajamar - SP – CEP – 07790-795

www.bemestarihospitalar.com.br – licitacao@bemestarihospitalar.com.br

Fone: (11) 3611.6565

1. APRESENTAÇÃO

Somos uma empresa especializada em distribuição de equipamentos médico-hospitalar e resgate. Nossa história mistura empreendedorismo com responsabilidade, transparência e ética, uma trajetória de respeito aos clientes, colaboradores e fornecedores, além da responsabilidade de salvar vidas.

Missão

Distribuir Produtos Médico-Hospitalares e Resgate, Equipamentos para Montagens de UTI's Móveis, Clínicas e Consultórios.

Visão

Tornar-se a marca líder de mercado no setor no Brasil e no mundo, buscando investir a cada dia mais em tecnologia, logística e na qualidade e eficiência de nossos produtos que salvam milhares de vidas todos os dias. Contamos com uma equipe capaz de criar soluções diferenciadas que atendam as necessidades de nossos clientes por meio:

- do alto conhecimento técnico em nossos produtos.
- da agilidade nas entregas.
- na transparência e ética nas vendas e pós vendas.

2. LOGÍSTICA

A distribuidora BEM ESTAR conta com uma equipe de logística extremamente capacitada para atender as suas necessidades e realizar a localização do seu endereço de entrega para que não haja problemas. O prazo de entrega irá variar de acordo com a disponibilidade do produto em nosso estoque ou também a aprovação do pedido realizado pelo cliente.

3. CONSULTORIA E ORÇAMENTO NA MONTAGEM DE UTI'S MÓVEIS

Comercialização de equipamentos, acessórios para montagem de UTI Móvel e Ambulâncias.



Bem Estar Hospitalar , Comércio de Equipamentos Médicos e Materiais para Saúde
CNPJ Nº 08.299.803/0001-09
Rua Waldemar Meira, 727 - Polvilho - Cajamar - SP - CEP - 07790-795
www.bemestarihospitalar.com.br - licitacao@bemestarihospitalar.com.br
Fone: (11) 3611.6565

AMBULÂNCIA TIPO D – U.T.I

DO FORNECIMENTO

- 05 UNIDADES AMBULÂNCIAS MONTADAS EM VEÍCULOS MARCA RENAULT, com 10,8 m³, VERSÃO MASTER – Ano / Modelo 2023/2024 , ADAPTADAS EM AMBULÂNCIAS+ AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO DO PACIENTE)
- Veículos OK, Diesel, Com 136 CV, Cor branca, com adesivagem padrão.
- VALOR UNITÁRIO R\$ 522.100,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e cem reais)
- VALOR TOTAL R\$ 2.610.500,00 (Dois milhões, seiscentos e dez mil e quinhentos reais)
- PRAZO DE ENTREGA: 60/90 dias
- FRETE: INCLUSO.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Vista
- GARANTIA: 12 meses para eventuais vícios de fabricação no processo de transformação e Ar-condicionado.
- GARANTIA: 12 meses para o veículo conforme manual de instrução do proprietário disponibilizado no ato do fornecimento, a ser prestada pela rede de concessionárias.
- Não contempla emplacamento / Licenciamento – A ser tratado pelo adquirente do veículo junto às autoridades de trânsito / pertinentes.
- Fornecido com CAT , CCT e ATPV, para fins de transferência / Emplacamento do veículo



CARACTERÍSTICAS DA AMBULÂNCIA DO TIPO D (UTI)

AMBULÂNCIA COM 10,8m³ / MASTER / FURGÃO DE TETO ALTO , COR BRANCA , ADESIVAGEM PADRÃO UTI.

AMBULÂNCIA TIPO "D" UTI MÓVEL Ambulância Tipo "D" - UTI Móvel: Especificações mínimas: Veículo 0 km, cor Branca, ano de fabricação em curso ou superior, veículo furgão longo de teto alto, potência mínima 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível de no mínimo 70L, distância entre eixos igual ou superior a 3.500 mm. Itens originais de fábrica: ar-condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos. Garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano. Assistência técnica autorizada no município de Vilhena/RO. Descritivo da Transformação: Sistema de ar condicionado para paciente, isolamento termo acústico, piso antiderrapante, armário superior com portas deslizantes, balcão/bancada para armazenamento de medicamentos, conforme ABNT NBR 14.561/2000, armário ou suporte para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, vidros com película, banco do assistente instalado na cabeceira da maca com base giratória, revestido em courvin de alta resistência, cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, 01 banco baú na lateral para no mínimo 02 pessoas com cintos de segurança individual e estofamentos em courvin, maca retrátil com comprimento mínimo de 1.800 mm, em alumínio ou aço inox, com colchonete, pés dobráveis, sistema escamoteável, sistema de freios com trava de segurança, capacidade igual ou superior a 180 kg. Instalação de no mínimo um cilindro de oxigênio de 16 litros, régua de oxigênio tripla completa, 01 ventilador (no teto) e 02 suportes para Soro. O veículo adaptado ao transporte de enfermos deverá estar de acordo com as normas e resoluções vigentes do CONTRAN, INMETRO e ABNT, destinadas a regulamentação e padronização. Garantia da transformação do veículo deverá ser igual ou superior a 01 (um) ano. Nota Fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 21.467.008-0001-32.

ITENS OBRIGATÓRIOS:

- 01 prancha longa de imobilização,
- 01 Ressuscitador manual Adulto,
- 01 Ressuscitador manual infantil,
- 01 Respirador mecânico de transporte,
- 01 Desfibrilador e Cardioversor com Marcapasso e Monitor,
- 01 Bomba de infusão com bateria
- 01 cadeira de rodas dobrável.



Bem Estar Hospitalar , Comércio de Equipamentos Médicos e Materiais para Saúde

CNPJ Nº 08.299.803/0001-09

Rua Waldemar Meira, 727 - Polvilho - Cajamar - SP - CEP - 07790-795

www.bemestarihospitalar.com.br – licitacao@bemestarihospitalar.com.br

Fone: (11) 3611.6565

DESCRIÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS OBRIGATÓRIOS / EQUIPAMENTOS :

01 Ressuscitador manual Adulto: Confeccionado em silicone, válvula PEEP, válvula unidirecional e reservatório em silicone. Comprovação de registro na ANVISA ou isenção, conforme o caso. 01 Ressuscitador manual Infantil: Confeccionado em silicone, válvula unidirecional e reservatório em silicone. Comprovação de registro na ANVISA ou isenção, conforme o caso. 01 Respirador mecânico de transporte: Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Volume controlado; Ventilação Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, , SmartCare, PAV, ASV, AVA ou similar) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touchscreen, botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 60 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Deve possuir aplicação compatível com público (neonatal/pediátrico/adulto/obeso); A faixa de valores de percentagem de O2: 21% a 100% Tela gráfica (display/monitor) com curva de tendências com possibilidade de



Bem Estar Hospitalar , Comércio de Equipamentos Médicos e Materiais para Saúde

CNPJ Nº 08.299.803/0001-09

Rua Waldemar Meira, 727 - Polvilho - Cajamar - SP - CEP - 07790-795

www.bemestarihospitalar.com.br - licitacao@bemestarihospitalar.com.br

Fone: (11) 3611.6565

seleção de gráfico para comparação e se aplicável; monitorização, autonomia mínima da bateria interna de 60 minutos. Acessório desejáveis: umidificador aquecedor; reservatório para umidificador, autoclaváveis. Definir quantidade de circuitos respiratórios; máscaras para uso em ventilação não invasiva; pedestal/carrinho de suporte para braço articulado para suporte circuito paciente; mangueiras para ligação dos circuitos de ar e de oxigênio diretamente na central de gases do hospital (sem o uso de turbina); prever válvulas reguladoras para ar e oxigênio; pulmões de teste. Determinar fonte e Alimentação: elétrica bivolt 110/220 v, bateria (autonomia mínima de 120 minutos). Comprovação de registro na ANVISA ou isenção, conforme o caso. 01 Desfibrilador e cardioversor com marca-passo e monitor: Tipo bifásico, com comando nas pás de carga e disparo. Deve possuir: pressão não invasiva, temperatura, respiração, auxílio RCP: marcapasso transcutâneo, módulo DEA, oximetria (SpO2), impressora, bateria e memória de ECG. Comprovação de registro na ANVISA ou isenção, conforme o caso. 01 Bomba de infusão com bateria (equipo universal): Bomba de infusão volumétrica para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Possuir três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 pg/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 pg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 pg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 até 0,1 a 999,9 ml/h. Possuir as seguintes funções durante a infusão: titulação, balança hídrica, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possuir detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável no mínimo de 15 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: Alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, arna-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. Bateria recarregável com autonomia de no mínimo 6 horas. Operar em 110 a 230V. Prazo de garantia mínimo de 12 meses, sem limites de hora de funcionamento. Comprovação de registro na ANVISA ou isenção, conforme o caso. 01 Cadeira de Rodas para ambulância: Cadeira de Rodas projetada para facilitar o resgate em lugares de difícil acesso, dobrável, confeccionada em alumínio tubular e revestida de nylon ou tecido impermeável. Possuir cinto automotivo e duas rodas traseiras de borracha maciça de 5" e duas rodas dianteiras de borracha maciça de 3". Capacidade de 120 quilos ou mais. 01 Prancha longa de imobilização: Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas politraumatizadas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radiotranslúcida para uso em ambientes de Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. 01 Capa, utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de imobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos.



Bem Estar Hospitalar , Comércio de Equipamentos Médicos e Materiais para Saúde

CNPJ Nº 08.299.803/0001-09

Rua Waldemar Meira, 727 - Polvilho - Cajamar - SP - CEP - 07790-795

www.bemestarthospitalar.com.br – licitacao@bemestarthospitalar.com.br

Fone: (11) 3611.6565



Bem Estar Hospitalar, Comércio de Equipamentos Médicos e Materiais para Saúde

CNPJ Nº 08.299.803/0001-09

Rua Waldemar Meira, 727 - Polvilho - Cajamar - SP - CEP - 07790-795

www.bemestarihospitalar.com.br - licitacao@bemestarihospitalar.com.br

Fone: (11) 3611.6565



Bem Estar Hospitalar , Comércio de Equipamentos Médicos e Materiais para Saúde
CNPJ Nº 08.299.803/0001-09
Rua Waldemar Meira, 727 - Polvilho - Cajamar - SP – CEP – 07790-795
www.bemestarthospitalar.com.br – licitacao@bemestarthospitalar.com.br
Fone: (11) 3611.6565



Bem Estar Hospitalar , Comércio de Equipamentos Médicos e Materiais para Saúde

CNPJ Nº 08.299.803/0001-09

Rua Waldemar Meira, 727 - Polvilho - Cajamar - SP - CEP - 07790-795

www.bemestarihospitalar.com.br - licitacao@bemestarihospitalar.com.br

Fone: (11) 3611.6565



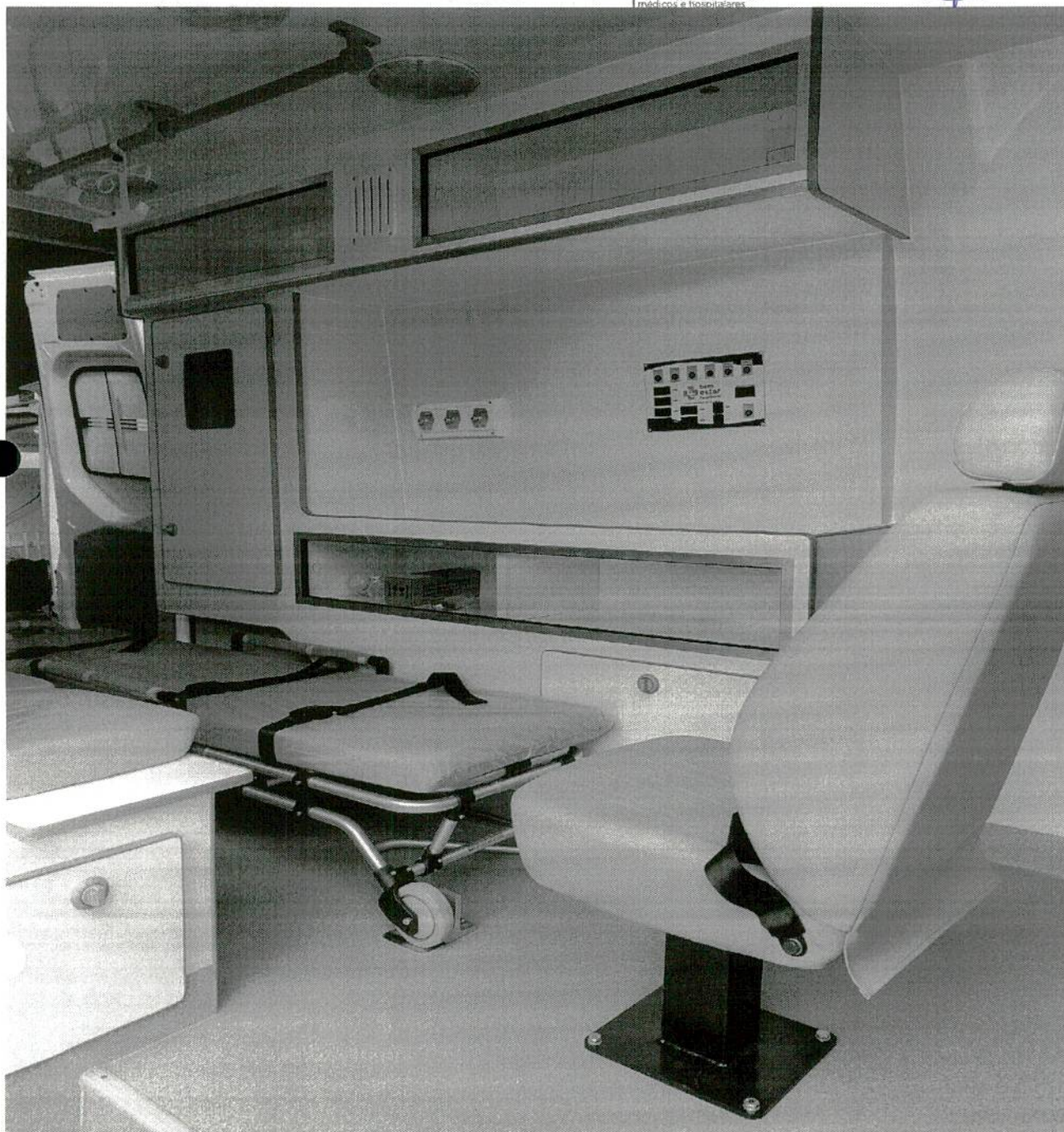
Bem Estar Hospitalar, Comércio de Equipamentos Médicos e Materiais para Saúde

CNPJ Nº 08.299.803/0001-09

Rua Waldemar Meira, 727 - Polvilho - Cajamar - SP - CEP - 07790-795

www.bemestarihospitalar.com.br - licitacao@bemestarihospitalar.com.br

Fone: (11) 3611.6565



Bem Estar Hospitalar , Comércio de Equipamentos Médicos e Materiais para Saúde
CNPJ Nº 08.299.803/0001-09
Rua Waldemar Meira, 727 - Polvilho - Cajamar - SP - CEP - 07790-795
www.bemestarihospitalar.com.br - licitacao@bemestarihospitalar.com.br
Fone: (11) 3611.6565



00037

São Paulo, 31/07/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 21.467.008/0001-32**

Licitante: Medeiros & Sullato Comércio de Veículos Eireli EPP
CNPJ nº. 03.972.822/0001-22 IE: 116.871.220.117
Endereço: Av São Miguel, 7900– Vila Norma – São Paulo –SP, CEP 08070-001
Endereço eletrônico: www.sullato.com.br E-mail:
aguinaldo.ramos@sullato.com.br
Fone: (11) 2030-5081- 99775-5580 11 988-53 5284 Contato: Aguinaldo Moraes
Ramos
Representante legal/Assin. Contrato: Aguinaldo Moraes Ramos Cargo: Repres Comercial

COTAÇÃO DE PREÇOS

QUANT. 05 - VEÍCULOS FURGÃO ADAPTADO PARA - AMBULÂNCIA TIPO “D” UTI MÓVEL
Ambulância Tipo “D” - UTI Móvel:

Av. São Miguel, 7900 – Vila Norma – São Paulo – SP-CEP 08070-001 – Fone: 11-2030-5080
CNPJ: 03.972.822/0001-22



00038

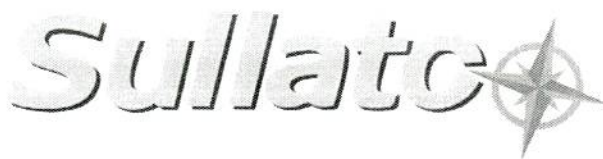
Veículo Marca Ford Modelo Transit Furgão adaptada par Ambulância, conforme descritivo abaixo

Especificações mínimas: Veículo 0 km, cor Branca, ano de fabricação em curso ou superior, veículo furgão longo de teto alto, potência mínima 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível de no mínimo 70L, distância entre eixos igual ou superior a 3.500 mm. Itens originais de fábrica: ar-condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos. Garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano. Assistência técnica autorizada no município de Vilhena/RO.

Descritivo da Transformação:

Sistema de ar condicionado para paciente, isolamento termo acústico, piso antiderrapante, armário superior com portas deslizantes, balcão/bancada para armazenamento de medicamentos, conforme ABNT NBR 14.561/2000, armário ou suporte para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, vidros com película, banco do assistente instalado na cabeceira da maca com base giratória, revestido em courvin de alta resistência, cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, 01 banco baú na lateral para no mínimo 02 pessoas com cintos de segurança individual e estofamentos em courvin, maca retrátil com comprimento mínimo de 1.800 mm, em alumínio ou aço inox, com colchonete, pés dobráveis, sistema escamoteável, sistema de freios com trava de segurança, capacidade igual ou superior a 180 kg. Instalação de no mínimo um cilindro de oxigênio de 16 litros, régua de oxigênio tripla completa, 01 ventilador (no teto) e 02 suportes para Soro. O

Av. São Miguel, 7900 – Vila Norma – São Paulo – SP-CEP 08070-001 – Fone: 11-2030-5080
CNPJ: 03.972.822/0001-22



00039

veículo adaptado ao transporte de enfermos deverá estar de acordo com as normas e resoluções vigentes do CONTRAN, INMETRO e ABNT, destinadas a regulamentação e padronização. Garantia da transformação do veículo deverá ser igual ou superior a 01 (um) ano. Nota Fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 21.467.008-0001-32. Entregue no Município de Vilhena/RO e liberado para emplacamento.

Itens obrigatórios:

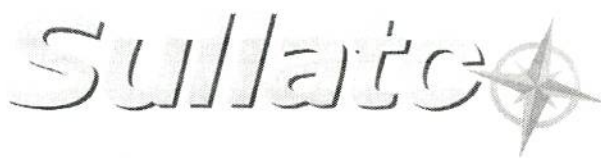
01 prancha longa de imobilização, 01 Ressuscitador manual Adulto, 01 Ressuscitador manual infantil, 01 respirador mecânico de transporte, 01 desfibrilador e cardioversor com marca-passo e monitor, 01 Bomba de infusão com bateria e 01 cadeira de rodas dobrável.

Descrições mínimas dos itens obrigatórios:

01 Ressuscitador manual Adulto: Confeccionado em silicone, válvula PEEP, válvula unidirecional e reservatório em silicone. Comprovação de registro na ANVISA ou isenção, conforme o caso.

01 Ressuscitador manual Infantil: Confeccionado em silicone, válvula unidirecional e reservatório em silicone. Comprovação de registro na ANVISA ou isenção, conforme o caso.

01 Respirador mecânico de transporte: Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Volume controlado; Ventilação Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação



00040

proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, , SmartCare, PAV, ASV, AVA ou similar) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH₂O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH₂O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FiO₂ de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touchscreen, botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO₂ com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO₂, apneia, pressão de O₂ baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO₂ ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 60 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa. Atendimento às normas: NBR IEC 60601- 1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção



00041

IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Deve possuir aplicação compatível com público (neonatal/pediátrico/adulto/obeso); A faixa de valores de percentagem de O2: 21% a 100% Tela gráfica (display/monitor) com curva de tendências com possibilidade de seleção de gráfico para comparação e se aplicável; monitorização, autonomia mínima da bateria interna de 60 minutos. Acessório desejáveis: umidificador aquecedor; reservatório para umidificador, autoclaváveis. Definir quantidade de circuitos respiratórios; máscaras para uso em ventilação não invasiva; pedestal/carrinho de suporte para braço articulado para suporte circuito paciente; mangueiras para ligação dos circuitos de ar e de oxigênio diretamente na central de gases do hospital (sem o uso de turbina); prever válvulas reguladoras para ar e oxigênio; pulmões de teste. Determinar fonte e Alimentação: elétrica bivolt 110/220 v, bateria (autonomia mínima de 120 minutos). Comprovação de registro na ANVISA ou isenção, conforme o caso.



00042

VALOR UNITARIO: R\$565.290,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa Reais)

Valor para 05 Cinco unidades R\$ 2.826.450,00 (Dois milhões oitocentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Garantia Item: 12 (Doze) meses

Prazo de Entrega: 90(Noventa Dias)

Condição de pagamento: 30 Dias

Validade desta proposta 30 dias

MEDEIROS & SULLATO COM DE VEIC EIRELI EPP

CNPJ: 03.972.822/0001-22

Aguinaldo Moraes Ramos

RG nº. 12.694.394-1

CPF nº 006.512.378-66

Procurador

• A

03.972.822/0001-22

I.E.: 116.871.220.117

MEDEIROS & SULLATO
COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP

Av. São Miguel, 7900

Vila Norma - CEP 08070-001

SÃO PAULO - SP

Av. São Miguel, 7900 – Vila Norma – São Paulo – SP-CEP 08070-001 – Fone: 11-2030-5080

CNPJ: 03.972.822/0001-22



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



00043

Ofício nº 608/2023 – GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 16 de outubro de 2023

Ao Senhor

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho – Rondônia

Assunto: **Redução de Meta - Repasse Fundo a Fundo (Processo SEI nº 0005.072357/2022-63)**

Prezado Senhor,

Considerando que o município de Vilhena foi contemplado com emenda parlamentar no valor de R\$1.713.906,05 para aquisição de ambulância UTI móvel tipo D;

Considerando que os veículos a serem adquiridos tem como objetivo auxiliar nas remoções/transferências de pacientes graves atendidos no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira CNES 2798484;

Considerando que o plano de trabalho inicial em sua planilha orçamentária prevê a aquisição de 5 (cinco) unidades no valor de R\$353.350,00 totalizando R\$1.904.340,05;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde adquiriu 2 (duas) ambulâncias tipo D – UTI com recursos provenientes do Convênio nº 447/PGE/2021 e de repasse Fundo a Fundo, com valor unitário de R\$449.500,00 em meados de Dezembro/2022;

Considerando que o valor de R\$545.796,67 apurado entre julho e agosto/2023 como média para balizar a aquisição dos veículos é bem superior ao inicialmente previsto, conforme cotações de preço e quadro comparativo anexos;

Considerando, no momento, a impossibilidade de a Secretaria Municipal de Saúde arcar com valores elevados de contrapartida por conta das ações em execução.

Vimos solicitar a redução de 2 (dois) veículos da quantidade pleiteada, ou seja, por meio deste repasse Fundo a Fundo seria realizada a aquisição de 3 (três) veículos para remoções/transferências de pacientes em estado grave, plano de trabalho anexo.

Atenciosamente,

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL





00044

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA		C.N.P.J. 04.092.706/0001-81	
ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		C.N.P.J. 21.467.008/0001-32	
ENDEREÇO CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA, Nº 4177			
CIDADE VILHENA	UF RO	CEP 76960-736	DDD/TELEFONE (000) 0000 2945
CONTA CORRENTE 71.123-0		BANCO CAIXA ECON. FEDERAL	PRAÇA DE PAGAMENTO VILHENA/RONDÔNIA
TIPO DE REPASSE: TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA			
NOME DO RESPONSÁVEL FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR		CPF 309.160.068-83	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 30.425.379-0 SSP/SP	CARGO PREFEITO	FUNÇÃO PREFEITO	MATRÍCULA
ENDEREÇO ENDEREÇO: RUA RONY DE CASTRO PEREIRA, Nº 4177 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA			CEP 76.980-736

2. OUTROS PARTICÍPIES

NOME	C.N.P.J./CPF	EA
ENDEREÇO	CEP	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO-D	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	A. L. R.	360 DIAS A.L.R.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO-D, PARA AUXILIAR NAS REMOÇÕES/TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES GRAVES ATENDIDOS NO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CNES: 2798484 NO MUNICÍPIO DE VILHENA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A população de Vilhena segundo estimativa do IBGE - 2021 é de 104.517 habitantes. Por sua localização estratégica, tornou-se polo regional na área de saúde e possui uma estrutura organizada. O município conta com o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – CNES 2798484, o qual é referência em média e alta complexidade, a unidade conta com 213 leitos operacionais e 39 complementares distribuídos em especialidade cirúrgico, clínico, obstétrico, pediátrico, psiquiátricos, UTI e neonatal. Possui uma média de internações de 727 usuário mês, sendo que desse total em média 25 pacientes necessitam ser transferidos para outros centros especializados como Cacoal ou Porto Velho. Da média de 25 remoções 30% trata-se de casos graves ou gravíssimo as quais necessitam de ambulância tipo UTI. O município Vilhena onde está instalado o HRV fica a uma distância de 227,7 km do município de Cacoal e o tempo estimado do percurso é de 3 h 20 minutos, já o município de Porto Velho está a uma distância de 706,3 km, e o percurso leva em média de 10 a 11 horas. Para a realização as remoções intermunicipais o HRV conta com 1 ambulância Tipo-D, veículo Furgão Master de Placa NDP8012, ANO/MOD.: 19/20, e 4 ambulâncias de simples remoção com as seguintes placas: OHT5334; QZI9098, QZI9118 e RSW-3D30. Quando não há disponibilidade de fazer a remoção em ambulância Tipo-D/UTI, os pacientes são transportados nas ambulâncias de simples remoção, porém a equipe leva os aparelhos e equipamentos necessários para realizar a remoção do paciente de forma segura. O transporte é feito com equipe capacitada, composta por um médico e um técnico de enfermagem nos casos grave ou gravíssimo, e com enfermeiro ou técnico de enfermagem nos outros casos. As equipes trabalham em escala de sobreaviso, bem como todos os motoristas são habilitados para transporte de passageiro e possui curso de primeiros socorros. A necessidade de remoção não é algo que pode ser totalmente programado, pois dependendo do dia pode haver mais de um caso. A média de espera das remoções depende da gravidade do caso, bem como da disponibilidade da ambulância que pode estar em trânsito o que pode ocasionar uma espera de 3 a 4 horas. O veículo ora solicitado "AMBULÂNCIA UTI MÓVEL - TIPO D" comporá a frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com objetivo de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. - SEMUS, com objetivo de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS.



4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Objetivo Geral:	Garantir remoções de pacientes graves do Hospital Regional Adamastor de Oliveira para outros centros especializados de saúde.
------------------------	---

Objetivo Específico:	Disponibilizar a Ambulância Tipo-D para realizar o transporte dos pacientes graves para o adequado tratamento em centros especializados de forma rápida e segura, minimizando assim o sofrimento, riscos de complicações, sequelas e até mesmo morte.
-----------------------------	---

METAS	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Realizar remoções de pacientes de todo cone sul com ambulância tipo D	Remoções realizadas com a ambulância tipo D	Remoções realizadas com a ambulância tipo D/	ALR	360 DIAS ALR

ITEM	ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Ambulância Tipo "D" - UTI Móvel: Especificações mínimas: Veículo O km, cor Branca, ano de fabricação em curso ou superior, veículo furgão longo de teto alto, potência mínima 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível de no mínimo 70L, distância entre eixos igual ou superior a 3.500 mm. Itens originais de fábrica: ar condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos. Garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano. Assistência técnica autorizada no município de Vilhena/RO. Descritivo da Transformação: Sistema de ar condicionado para paciente, isolamento termo acústico, piso antiderrapante, armário superior com portas deslizantes, balcão/bancada para armazenamento de medicamentos, conforme ABNT NBR 14.561/2000, armário ou suporte para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, vidros com película, banco do assistente instalado na cabeceira da maca com base giratória, revestido em courvin de alta resistência, cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, 01 banco baú na lateral para no mínimo 02 pessoas com cintos de segurança individual e estofamentos em courvin, maca retrátil com comprimento mínimo de 1.800 mm, em alumínio ou aço inox, com colchonete, pés dobráveis, sistema escamoteável, sistema de freios com trava de segurança, capacidade igual ou superior a 180 kg; Instalação de no mínimo um cilindro de oxigênio de 16 litros, régua de oxigênio tripla completa, 01 ventilador (no teto) e 02 suportes para Soro. Equipamentos internos no mínimo: 01 prancha longa de imobilização, 01 ressuscitador manual adulto e infantil, 01 respirador mecânico de transporte; 01 desfibrilador e cardioversor com marcapasso e monitor, 01 bomba de infusão com bateria e equipamentos, 01 cadeira de rodas dobrável e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAM; garantia Procedimentos administrativos para a utilização do bem, confecção de termo de referência, abertura de processo, publicação do certame licitatório, adjudicação e recebimento do bem;	ALR	210 DIAS
2	Procedimentos administrativos para a utilização do bem	AQUISIÇÃO	30 DIAS
3	Registrar as informações quanto a utilização do bem para posterior fiscalização do Concedente	INICIO DO USO	120 DIAS





00046

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	BELLAN	BEM ESTAR	MEDEIROS & SULLATO	MÉDIA	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ambulância Tipo "D" - UTI Móvel: Especificações mínimas: Veículo 0 km, cor Branca, ano de fabricação em curso ou superior, veículo furgão longo de teto alto, potência mínima 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível de no mínimo 70L, distância entre eixos igual ou superior a 3.500 mm. Itens originais de fábrica, ar condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos. Garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano. Assistência técnica autorizada no município de Vilhena/RO. Descritivo da Transformação: Sistema de ar condicionado para paciente, isolamento termo acústico, piso antiderrapante, armário superior com portas deslizantes, balcão/bancada para armazenamento de medicamentos, conforme ABNT NBR 14.561/2000, armário ou suporte para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, vidros com película, banco do assistente instalado na cabeceira da maca com base giratória, revestido em courovin de alta resistência, cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça, 01 banco baú na lateral para no mínimo 02 pessoas com cintos de segurança individual e estofamentos em courovin, maca retrátil com comprimento mínimo de 1.800 mm, em alumínio ou aço inox, com colchonete, pés dobráveis, sistema escamoteável, sistema de freios com trava de segurança, capacidade igual ou superior a 180 kg, instalação de no mínimo um cilindro de oxigênio de 16 litros, régua de oxigênio tripla completa, 01 ventilador (no teto) e 02 suportes para Soro. Equipamentos internos no mínimo: 01 prancha longa de imobilização, 01 ressuscitador manual adulto e infantil, 01 respirador mecânico de transporte, 01 desfibrilador e cardioversor com marcapasso e monitor, 01 bomba de infusão com bateria e equipamentos, 01 cadeira de rodas dobrável e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAM; garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica autorizada do fabricante no município de Vilhena/RO, Nota Fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 21.467.008-0001-32. Entregue no Município de Vilhena/RO.	UND.	3	550.000,00	522.100,00	565.290,00	545.796,67	1.637.390,01
VALOR TOTAL			3					1.637.390,01



6. PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.637.390,01		1.637.390,01
TOTAL GERAL		1.637.390,01		1.637.390,01

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE (R\$ 1,00)

Exercício 2022

META	PARCELA ÚNICA	1º repasse	2º repasse	3º repasse	4º repasse	5º repasse
01	1.637.390,01					
META	6º repasse	7º repasse	8º repasse	4º repasse	11º repasse	12º repasse
TOTAL CONCEDENTE						1.637.390,01

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA / R\$ 1,00)

Exercício 2022

META	PARCELA ÚNICA	2º repasse	3º repasse	4º repasse	5º repasse	6º repasse
META	7º repasse	8º repasse	9º repasse	10º repasse	11º repasse	12º repasse
TOTAL PROPONENTE						

TOTAL GERAL

1.637.390,01





00048

8. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 27 DA LEI 9.692/98, DE 27-7-98; 2 - INEXISTE QUALQUER DEBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOIRO NACIONAL E ESTADUAL, OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO ESTADO PARA O MUNICÍPIO DE VILHENA, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

VILHENA/RO, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





00049

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-NEEP

Para: PGE-SESAU

Processo Nº: 0005.072357/2022-63

Assunto: Solicitação de Redução de meta.

Senhor Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a solicitação da **Prefeitura Municipal de Vilhena**, através do Ofício nº 608/2023 (0043557975), o qual solicita **a redução de 2 (dois) veículos** da quantidade pleiteada, cujo objeto se trata da AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D, previsto na Proposta 1019/2022-04, no valor de R\$ 1.713.906,05 (Hum milhão setecentos e treze mil, novecentos e seis reais e cinco centavos), recurso oriundo de emenda parlamentar, de repasse funda a fundo.

Considerando alguns pontos no Ofício 608 (0043557975), conforme a solicitação de redução de meta, segue *in verbis*:

...

1. Considerando que o plano de trabalho inicial em sua planilha orçamentária prevê a aquisição de 5 (cinco) unidades no valor de R\$353.350,00 totalizando R\$1.904.340,05;
2. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde adquiriu 2 (duas) ambulâncias tipo D – UTI com recursos provenientes do Convênio nº 447/PGE/2021 e de repasse Fundo a Fundo, com valor unitário de R\$449.500,00 em meados de Dezembro/2022;
3. Considerando que o valor de R\$545.796,67 apurado entre julho e agosto/2023 como média para balizar a aquisição dos veículos é bem superior ao inicialmente previsto, conforme cotações de preço e quadro comparativo anexos;
4. Considerando, no momento, a impossibilidade de a Secretaria Municipal de Saúde arcar com valores elevados de contrapartida por conta das ações em execução.

...

Considerando que a liberação do recurso ocorreu em 21 de março de 2023, através da Ordem Bancária 2022OB019809 (0036836283) e devidamente comunicado via e-mail em 24 de março de 2023 (0036874670), onde fora informado pelo setor responsável da SESAU quanto a disponibilização do recurso, bem como seus anexos, Ordem bancária e Plano de Trabalho (0036655424) e considerando o prazo de vigência para execução de repasse fundo a fundo ser de apenas de 12 meses, conforme regulamenta a Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021 (0022765510), de acordo com Art. 7º, inciso VI- DAS COMPETÊNCIAS e Art. 21º, inciso XIII - DAS VEDAÇÕES, *in verbis* :

...

VI- DAS COMPETÊNCIAS

Art.7º Compete ao Municípios, além do disposto neste Regulamento:

I- Garantir que os documentos fiscais, comprobatórios das despesas, sejam emitidos pelo credor com a devida identificação do número da Portaria Específica que concedeu o recurso, do número do contrato administrativo firmado com o Município; e do número do respectivo procedimento licitatório realizado.



II- Prestar informações e esclarecimentos, quando solicitados, necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

III- Responsabilizar-se pelos encargos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, bem como outros de qualquer natureza resultante da execução do objeto;

IV- Acompanhar e fiscalizar, concomitantemente, a execução dos contratos e convênios firmados com terceiros para a realização do objeto;

V- Atestar, por servidor público identificado por meio de nome completo, número do CPF e número de Identificação Funcional, o recebimento de materiais e a prestação de serviços nos documentos fiscais comprobatórios das despesas (originais).

VI- Designar responsável técnico e providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa às obras e/ou serviços de engenharia;

VII- Comunicar à SESAU/RO, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do objeto.

VIII- Comprometer-se a concluir o objeto, se os recursos previstos no Plano de Trabalho forem insuficientes para a sua conclusão, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;

...

...XIII- DAS VEDAÇÕES

Art. 21 É vedado:

I - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

III - Alterar o objeto, exceto no caso de ampliação de sua execução;

IV - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

V - Realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência;

VI - Efetuar pagamento posterior à vigência, salvo se expressamente autorizada e fundamentada pela SESAU/RO, e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;

VII - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VIII - Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e

IX - Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal

e desde que previstas no Plano de Trabalho;

X - Saque bancário em espécie ou pagamentos com cheque bancário;

XI - Aquisições de equipamentos, materiais ou veículos usados.

[...]

Considerando a **vigência do repasse até 20 de março de 2024** e que o município apresentou um novo Plano de trabalho (0043558393), encaminhamos os autos para análise, uma vez que esta setorial busca gerenciar os recursos disponibilizados de forma a garantir o fito do interesse público, oriundos das demandas das unidades administrativas e hospitalares municipais que é finalidade precípua da Administração pública.



Atenciosamente.

✎ **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP**
(Assinado Eletronicamente)

✎ **Secretaria Executiva de Estado da Saúde – SESAU-SE**
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA CAROLINA REIS E SILVA, Chefe de Núcleo**, em 21/11/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano Delgado Neto, Coordenador(a)**, em 21/11/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 21/11/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0043571762** e o código CRC **2629119A**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0005.072357/2022-63

SEI nº 0043571762



00052

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

DESPACHO

De: PGE-SESAU

Para: SESAU-NEEP

Processo Nº: 0005.072357/2022-63

Assunto: Consulta jurídica acerca da solicitação de redução de meta interposta pelo Secretário Municipal de Saúde de Vilhena;

Senhor(a),

Trata-se os autos sobre aquisição de 5 (cinco) ambulâncias UTI móvel Tipo - D, para auxiliar nas remoções/transferências de pacientes graves atendidos no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES: 2798484 no município de Vilhena, conforme previsto inicialmente no Plano de Trabalho (0034799534).

Nota-se que o referido repasse foi efetuado no montante total de **R\$ 1.713.906,05 (um milhão, setecentos e treze mil novecentos e seis reais e cinco centavos)**, conforme Ordem Bancária (0036836283).

Como bem delineado nos autos, a liberação do recurso ocorreu em 21/03/2023, e considerando que o recurso fora repassado na modalidade fundo a fundo, **o prazo de vigência de execução será de apenas 12 (doze) meses, ou seja, até 20/03/2024.**

Salienta-se que nesse momento, os autos foram encaminhados para essa Procuradoria junto à SESAU por meio do Despacho SESAU-NEEP (0043571762), solicitando orientação jurídica acerca do seguinte, motivado pelo Ofício 608 (0043557975). Veja:

Considerando que o plano de trabalho inicial em sua planilha orçamentária prevê a aquisição de 5 (cinco) unidades no valor de R\$353.350,00 totalizando R\$1.904.340,05;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde adquiriu 2 (duas) ambulâncias tipo D – UTI com recursos provenientes do Convênio nº 447/PGE/2021 e de repasse Fundo a Fundo, com valor unitário de R\$449.500,00 em meados de Dezembro/2022;

Considerando que o valor de R\$545.796,67 apurado entre julho e agosto/2023 como média para balizar a aquisição dos veículos é bem superior ao inicialmente previsto, conforme cotações de preço e quadro comparativo anexos;

Considerando, no momento, a impossibilidade de a Secretaria Municipal de Saúde arcar com valores elevados de contrapartida por conta das ações em execução. Vimos solicitar a redução de 2 (dois) veículos da quantidade pleiteada, ou seja, por meio deste repasse Fundo a Fundo seria realizada a aquisição de 3 (três) veículos para remoções/transferências de pacientes em estado grave, plano de trabalho anexo.

Atenciosamente



Dessa forma, em síntese o município busca a **redução da meta inicialmente estipulada** sob o fundamento de que o valor de cada ambulância é superior ao que fora previsto inicialmente.

Pois bem.

Vale mencionar que consta nos autos o Despacho de ID nº 0043571762 emitido pela Pasta, no qual consta que a redução de metas encaminhada não encontra amparo legal. Logo, desde já afirmo que a solicitação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Vilhena **NÃO** encontra amparo na legislação ora vigente, ou seja, é impossível que haja a redução das metas inicialmente estipulada. Inclusive, tal entendimento está de acordo com o art. 29-D, V do Decreto nº 26.165/21, que preceitua o seguinte:

Art. 29-D. É vedada a utilização dos recursos de que trata este Capítulo para: (Acrescido pelo Decreto nº 26.607, de 2/12/2021)

(...)

V - alterar o objeto, exceto no caso de ampliação de sua execução; (Acrescido pelo Decreto nº 26.607, de 2/12/2021)

Nesse sentido, o artigo supracitado é claro ao prever que poderá ser realizada somente a ampliação de sua execução, ou seja, a legislação **não permite a redução de metas**.

Saliento que nesse caso, a Secretaria Municipal de Saúde já deixou claro no documento de ID nº 0043557975, que não tem condições de arcar com valores elevados de contrapartida por conta das ações em execução. Dessa forma, uma das alternativas é que seja utilizado os saldos e rendimentos para suprir as despesas que possuam relação direta com o objeto, a fim de que seja adquirido a totalidade do objeto descrito no Plano de Trabalho, conforme esclarecido no Parecer nº 508/2023/PGE-SESAU (0039276017).

Porto Velho, data e horário do sistema.

Atenciosamente.

ELIABES NEVES

Procurador do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Eliabes Neves, Procurador do Estado**, em 23/11/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](https://portal.do.sei), informando o código verificador **0043763406** e o código CRC **09466FF9**.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



00054

DE: SEMPLAN/CONVÊNIOS
PARA: GABINETE DO SECRETÁRIO

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando o processo para as providências, a saber:

Considerando o documento (ID510820) despacho PGE-SESAU que negou a redução de meta solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, porém expôs a alternativa de utilizar o saldo de rendimentos para complementar o valor para a execução do objeto pactuado;

Considerando que a modalidade de repasse Transferência Fundo a Fundo, conforme estabelece a Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, Art. 10 - inciso I e 11 Art. 11 - inciso I, tem o prazo para execução do Plano de Trabalho de 12 meses, sendo admissíveis até duas posteriores prorrogações por mais 6 meses cada; vale ressaltar que o prazo de vigência inicial encerra em 20/03/2024.

Pelo exposto, solicitamos deliberação quanto às aquisições o mais rápido possível.

Vilhena/RO, 28 de novembro de 2023

Olenita Siqueira Oliveira
Administradora
SEMPPLAN/CONVÊNIOS

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por OLENITA SIQUEIRA O. RA (CPF: ### 562-##), em 28/11/2023 - 10:18, e pode ser validado pelo link: <https://sigupmvilhena.lxistemas.com.br/documento/documentoAssinado/259911>. Folha 1 de 1





VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SUS



Secretaria Municipal
de Saúde



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL



00055



Despacho

De: Gabinete Secretário
Para: Convênios

Considerando o processo 11495 /2023

Após ciência segue para providências quanto ao recolhimento do recurso, considerando que o valor proposto pela empresa é superior ao valor da emenda e o município não dispõe de dotação orçamentária para contrapartida.

Vilhena/RO, 18 de Março de 2024.

Wagner W. Borges
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por WAGNER WASCZUK 1
pelo link: <https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/307332>, em 18/03/2024 - 11:11, e pode ser validado pelo Q



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32
Rua Geraldo Magela n.º 488 - Centro
Vilhena - CEP: 76980-060 Fone: (69) 3322-2945



00056

MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DESPACHO



DE: SEMPLAN/CONVÊNIOS
PARA: SEMUS/ORÇAMENTO

Assunto: **RECOLHIMENTO DE RECURSO**

Processo SEI nº 0005.072357/2022-63 – AQUISIÇÃO DE 05 AMBULÂNCIAS
TIPO D

Considerando o despacho PGE-SESAU (ID510820) que negou a redução de meta solicitada pela SEMUS;

Considerando despacho do Secretário Municipal de Saúde (ID 605755), o qual informou que não dispõe de dotação orçamentária para arcar com o valor de contrapartida e solicita providências para que seja efetuado o recolhimento do recurso.

Orientamos o recolhimento integral do recurso no valor R\$1.713.906,05 na conta nº 11.103-1, Ag. 2757-X do Banco do Brasil em favor do Fundo Estadual de Saúde CNPJ: 00.733.062/0001-02.

Ressaltamos que posteriormente a Secretaria de Estado da Saúde deve solicitar o valor de rendimentos referente ao período em que o recurso ficou depositado na conta de investimento – Estadual do Fundo Municipal de Saúde.

Segue o processo para providências orçamentárias, após encaminhar ao setor financeiro para que seja efetivado o recolhimento.

Vilhena-RO, 19/03/2024.

Elis Regina Panizzon
Secretária Executiva
SEMPPLAN/CONVÊNIOS

Olenita Siqueira Oliveira
Adminstradora
SEMPPLAN/CONVÊNIOS

0003/2024 - 09:09.

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por OLENITA SIQUEIRA O.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigpmvilhena.issistemas.com.br/documento/Assinado/308215>, Folha 1 de 1

